



## DECRETO MUNICIPAL Nº 066/2022

**Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e disposições do art. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

CONSIDERANDO a necessidade de reforço nas dotações orçamentárias necessárias à realização de despesas essenciais, nos termos da legislação vigente.

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto ao Orçamento do Município para 2022, aprovado pela Lei Municipal nº 1.773/2021, um Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro, até o limite de R\$ 3.837.000,00 (três milhões, oitocentos e trinta e sete mil reais), destinados ao reforço das dotações que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária no corrente exercício.

**Art. 2º** - Para acorrer às despesas de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar parte do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior tratado no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, identificados através das fontes abaixo relacionadas.

QUADRO DETALHADO COM O VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO  
BALANÇO PATRIMONIAL/2021 – MUNICÍPIO: CONSOLIDADO

FONTE DE RECURSO	VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	VALOR UTILIZADO NESTE CRÉDITO SUPLEMENTAR	SALDO RESTANTE
CONTRIBUIÇÃO PARA FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	R\$ 2.739.380,14	R\$ 2.246.000,00	R\$ 493.380,14
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - TRANSFERÊNCIA COM FINALIDADE DEFINIDA	R\$ 1.743.352,30	R\$ 1.591.000,00	R\$ 152.352,30

**Art. 3º** - Integra este Decreto, independente de transcrição, o Anexo I com a Relação das Alterações Orçamentárias.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Conselho, em 19 de dezembro de 2022





**JOÃO LUCAS DA SILVA CAVALCANTE**  
Prefeito do Município de Bom Conselho – PE

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91, ambos da Lei Orgânica Municipal, além do inciso I do Art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco, que o presente Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura em 19 de Dezembro de 2022.

**Igor Ferro Ramos**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/51-20230105123805.pdf>  
assinado por: idUser 198



PREFEITURA DE  
**Bom Conselho**  
SEGUINDO NO CAMINHO CERTO



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/51-20230105123805.pdf>  
assinado por: idUser 198

**ANEXO I**  
**DO DECRETO Nº 066/2022**

